

LEI Nº 205

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação e Cultura.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênios com o governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Educação e Cultura, para construção de novos prédios escolares.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 22 de Setembro de 1975

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 22 de Setembro de 1975.

Willmann
Aloisio Willmann
Secretário Geral